



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Planejamento de Contratações

Projeto Básico - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa ILP Instituto de Educação LTDA para inscrições no Curso de curta duração: Orçamento de Obras e Custos da Construção, que será realizado do dia 24 a 27 e abril de 2023, na modalidade online, com carga horária de 20 (vinte) horas, para 7 (sete) servidores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE, órgão gestor do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, foi criada por meio do Decreto Distrital nº 40.833, de 26 de maio de 2020. Com sua criação, esta Pasta acumulou, entre outras, as atividades que eram desenvolvidas pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura – COENG, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF.

2.2. Com isso, mostra-se relevante a qualificação de servidores desta Secretaria de Estado para formação e aperfeiçoamento dos setores técnicos a fim de dar continuidade nas demandas relacionadas ao tema.

2.3. E, dentro deste contexto, o curso de curta duração: Orçamento de Obras e Custos da Construção demonstra ser de suma importância, tendo em vista que o setor da construção civil absorve um número expressivo de mão-de-obra, porém, encontra-se passível de atualizações para enfrentar os novos desafios dos novos tempos, objetivando a implementação de novos modelos mentais que poderão ser adotados pelos profissionais do mercado tanto privado quanto público.

2.4. A gestão de orçamentos e custos não é apenas uma responsabilidade restrita aos especialistas em orçamentos. Atualmente extrapola as barreiras das paredes dos escritórios e invadem os canteiros de obras, pois construir sem controle efetivo de custos, prática muito aplicada no passado, não tem nenhuma conexão com os novos princípios de gestão aplicados à construção civil. Assim, novos modelos mentais deverão ser adotados pelos profissionais do mercado.

2.5. Atualmente, estão em vigor atos normativos que incentivam o investimento no desenvolvimento de pessoas, em suma, há uma tendência e evolução normativa no sentido de reconhecer que há uma necessidade que obriga o Poder Público a investir na capacitação de seus servidores.

2.5.1. Há, também, uma tendência jurisprudencial, advinda especialmente dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado:

- **Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara** 1.7.1 Recomendar ao omissis, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios;

- **Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário** Acórdão (...) 9.1.3. institua **política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada**, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, **especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos**, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.” (Grifamos.)
- **Acórdão nº 8.233/2013 – TCU – Primeira Câmara** 1.7. **Dar ciência à (...) sobre as seguintes impropriedades: (...) 1.7.3 não realização, para os servidores que atuam na área de licitações e contratos, de treinamentos** sobre licitações sustentáveis, fiscalização de contratos, serviços contínuos e outros correlatos, conforme recomendado no Acórdão 4.529/2012-TCU-1ª Câmara; (Grifamos).
- **Acórdão nº 2.917/2010 – Plenário - TCU** (Representação. Informática. Contrato de produtos e serviços de suporte técnico para internalização da tecnologia. Obrigatoriedade de designação formal de servidores qualificados para fiscalização contratual) (RELATÓRIO) (...) 5.7.6. Acerca das incumbências do fiscal do contrato, o TCU entende que **devem ser designados servidores públicos qualificados** para a gestão dos contratos, de modo que sejam responsáveis pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços (item 9.2.3 do Acórdão nº 2.632/2007-P). 5.7.7. O servidor designado para exercer o encargo de fiscal não pode oferecer recusa, porquanto não se trata de ordem ilegal. Entretanto, tem a opção de expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações que possam impedi-lo de cumprir diligentemente suas obrigações. A opção que não se aceita é uma atuação a esmo (com imprudência, negligência, omissão, ausência de cautela e de zelo profissional), sob pena de configurar grave infração à norma legal (itens 31/3 do voto do Acórdão nº 468/2007-P). (TCU, Acórdão nº 2.917/2010, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 09.11.2010.) (Grifamos).
- **Acórdão nº 2.997/2009 – Plenário - TCU** Convênio. Fraude na comprovação de que os serviços foram executados) (VOTO) 13. **Outra ocorrência grave foi a emissão dos Pareceres Técnicos de nº 01 a 04/2005 por funcionário não qualificado e competente para atestar os serviços prestados**, haja vista que tal empregado só possuía formação de nível fundamental e, de fato, não acompanhou ou fiscalizou a execução do contrato. O próprio funcionário, Sr. [omissis], confirma a irregularidade, conforme depoimento colhido nos autos (fls. 118/119 - VP): (...). (TCU, Acórdão nº 2.997/2009, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 11.12.2009.) (Grifamos.)

2.6. A capacitação dos servidores resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

2.7. MODALIDADE - ONLINE- Serão 4 dias de encontro, realizado de 24 a 27 de abril de 2023. Horário: 18h às 23h totalizando 20 horas de capacitação.

2.8. Entre os diferenciais de excelência das soluções em capacitação da empresa ILP Instituto de Educação, podemos mencionar:

2.8.1. Os cursos de curta duração do Instituto são voltados para o aperfeiçoamento profissional e desenvolvidos para atender a alta velocidade do mercado de trabalho;

2.8.2. Possuem conteúdos práticos, rápidos e de ótima qualidade, garantidos pela infraestrutura adequada e Professores com larga experiência em suas áreas de atuação;

2.8.3. Os eventos têm como objetivo atualizar o conhecimento do aluno em um menor espaço de tempo, expandir suas técnicas e reciclar as práticas de sua profissão;

2.8.4. A empresa ILP Instituto de Educação LTDA comercializa essencialmente informação técnico-jurídica especializada, fruto da seleção e produção intelectual de seu corpo técnico. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação é a inexigibilidade de licitação, haja vista ser inviável a competição, especificamente com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo assim os artigos apresentados abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

3. **JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

3.1. Por se tratar de aquisição de bens comuns, sem complexidade, não havendo necessidade estudo de solução, sendo que os requisitos existentes no presente projeto básico restaram suficientes para mitigar os riscos da pretensa contratação.

4. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CURSO E DO EXECUTANTE**

4.1. Há 20 anos no mercado e com mais de 120 cursos de profissionalização com foco na formação integral do ser humano, a empresa ILP está presente em todos os estados do Brasil e Distrito Federal. O reconhecimento pelo mercado da seriedade, competência e excelência nas soluções desenvolvidas pela ILP legitima a sua notória especialização e alicerça a sua vasta experiência na capacitação e desenvolvimento de pessoas, por meio de seus cursos e eventos realizados remoto/online, presencial ou EAD. Como resultado do trabalho desenvolvido, a ILP, além de ser uma entidade sólida e reconhecida, apresenta o quesito qualidade como marca registrada no mercado no que diz respeito à capacitação e qualificação.

4.2. Dentre os seus diferenciais, cabe ressaltar a metodologia de aulas online e ao vivo, cursos com projetos pedagógicos arrojados e um corpo docente altamente qualificado.

4.3. Além de ter os cursos planejados de modo a aplicar o conhecimento em profundidade, tanto na teoria quanto na prática.

4.3.1. O curso online de curta duração "Orçamento de Obras e Custos da Construção" é de natureza singular, ou seja, se trata do encontro mais dinâmico e atualizado sobre o tema para agentes públicos do Brasil. O conteúdo programático é completo e atualizado e o instrutor é altamente capacitado.

4.4. O Curso ministrado pela ILP INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA, é um aparato capaz de trazer à SEAPE eficiência na formação para áreas técnicas no âmbito de contratações públicas, principalmente no que se refere à contratação de obras pública e manutenção predial, dando uma maior efetividade às Contratações Públicas.

4.5. Com a capacitação é possível capacitar o aluno a gerenciar o processo de orçamentos e custos da construção, assim como o planejamento de obras, visando a sua aplicação além da definição primeira do custo de um empreendimento, até a sua transformação em uma ferramenta de planejamento, gestão e controle da construção.

4.6. Aplicar os conceitos de quantificação de projetos, vinculados aos modelos construtivos e seu processo de execução, utilizando-se de ferramentas compatíveis com a sistematização do mesmo e sua comprovação em campo através de controles, medições e feedback.

4.7. O curso, importa reforçar, é um tipo de capacitação voltada para quem segue na área de orçamentos e custos da construção, possibilitando o aprendizado de técnicas avançadas de Administração e o conhecimento de boas práticas para o segmento de aquisições públicas. Isto será possível a partir da melhor compreensão e da aplicação efetiva dos recursos públicos, além da possibilidade de maximizar os resultados na prestação de serviços voltados para os administrados.

4.8. Com isto, busca-se especializar inclusive pessoas com experiência na área, pois há uma demanda constante por reciclagem e aprendizado de novas ferramentas e conhecimentos para evitar erros nos processos.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Inscrição dos servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF:

Item	Nome	Matrícula	Setor
1	MARCELO LUIS VIVAN	1.692.851-2	SUAG
2	MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	1.693.119-X	SUAG
3	BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE	187.568-X	SUAG
4	HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO	178.552-4	DISOP
5	GUILHERME CASTRO ALMADA	185.656-1	GEOR
6	DEMETRIUS TIAGO SILVA	179.472-8	COSIP
7	MARCIO CUNHA LIMA	178.345-9	DILIC

5.2. Público-Alvo: • Profissionais da Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Arquitetos, Técnicos ou Tecnólogos com atuação na Engenharia Civil. • Profissionais de outras áreas de formação (Administração, Economia e Engenharias em geral). • Alunos de graduação em Engenharia Civil, Arquitetura e Tecnologia.

5.3. Conteúdo Programático: UNIDADE I: QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS • Projetos necessários à elaboração do orçamento. • Especificações, memorial descritivo e cadernos de encargos. • Exemplificação do uso de Revit no levantamento de quantitativos dos projetos. • Quantificação de projetos por meio de tabelas auxiliares de levantamento. • Aplicação da quantificação como ferramenta de gestão da construção. • Medições e controle de produção. UNIDADE II: ORÇAMENTO E CUSTOS • Composição de custos. • Indicadores de consumo de materiais. • Indicadores de consumo de mão de obra / produtividade. • Tabela ABC de insumos. • Exemplificação do uso de software no processo de orçamentação.

5.4. O material didático conta com apostila digital customizada pelo próprio Professor, com referências bibliográficas e ferramentas do conteúdo do curso. Todo conteúdo ministrado será disponibilizado pelo professor durante o curso.

5.5. Também serão fornecidas durante o curso planilhas e ferramentas desenvolvidas pelo Professor em Excel, para aplicações práticas em orçamentos e planejamentos de obras.

5.6. Apresentação dos professores:

GILBERTO TORRES PORTO: graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás (1988). Pós-graduado em Planejamento e Gestão Empresarial pela Universidade Católica de Brasília (2003) e em Planejamento Estratégico de Negócios pela Universidade Estadual de Goiás (2005). Atuou por mais de 28 anos no setor da Construção Civil, inclusive em cargos de Gerência e Diretoria de Engenharia em grandes construtoras.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Solicitar a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota de Empenho;

6.2. Exercer a fiscalização dos serviços executados, por intermédio do gestor devidamente designado, que deverá anotar todas as ocorrências constatadas durante a execução dos serviços, determinando a regularização das falhas, por acaso observadas;

6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a correção;

- 6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 6.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 6.7. Efetuar o pagamento da despesa de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, após o atesto dos participantes do curso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Realizar o Evento com perfeição, assumindo inteira e exclusiva responsabilidade pela programação e cronograma estabelecidos;
- 7.2. Estabelecer um valor único, não cabendo repassar reajustes futuros a contratante;
- 7.3. Fornecer informações solicitadas pela contratante, relativamente, à execução dos serviços contratados;
- 7.4. Certificar a participação dos servidores que cumprirem, integralmente, a carga horária estabelecida (a emissão do certificado é pré-requisito para a liquidação da despesa);
- 7.5. Manter atualizados os documentos fiscais necessários à liquidação da fatura.

8. CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Planilha estimativa com valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL PARA 7 (SETE) INSCRIÇÕES
Único	Despesa com a inscrição de 07 (sete) servidores no curso de curta duração: "Orçamento de Obras e Custos da Construção"	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00

- 8.2. Dados da empresa e contas bancárias a ser contratada:

ILP INSTITUTO DE EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ 24.169.761/0001-30

Endereço: SGAN 609 Módulo C 1º Andar – L2 Norte – Brasília/DF CEP: 70.830-403

Telefone: (61) 3964-5101/ (61) 9 9152-7368; E-mail: cap.brasilia@ipog.edu.br

Com conta bancária na seguinte instituição:

BANCO: 341

BANCO ITAÚ: Agência: 3311 | Conta Corrente : 19461-1

- 8.3. Diante da pesquisa realizada, verificou-se que a proposta mais vantajosa, atendendo parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, haja vista que não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

- 8.4. E para justificar que o valor encontra-se factível realizamos levantamento de outras entidades, conforme planilha abaixo:

Empresa - Doc. SEI!	Valor por inscrição

Santa Fé Construções e Incorporações	R\$ 1.350,00
Evolve Participações em Sociedades	R\$ 1.220,00
Vargas Engenharia	R\$ 1.200,00
MÉDIA	R\$ 1.256,67

8.5. Considerando os valores acima apresentados a média seria de R\$1.256,67 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

8.6. O custo total estimado referente à capacitação de servidores da SEAPE/DF é de R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), sendo R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por inscrição, com total vantajosidade econômica para a administração pública, com economia de aproximadamente R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mais em conta que o comumente ofertado pela empresa no mercado, conforme proposta enviada. Portanto, considera-se o preço equivalente por inscrição comparado ao dos demais órgãos/empresa que tem contratado o mesmo evento de capacitação de servidores.

9. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal da empresa contratada, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

9.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

9.3. Antes do pagamento a Contratada deverá apresentar a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, emissor da Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados, os quais serão juntados ao processo:

I – Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

9.4. Em caso de inexecução total ou parcial do serviço, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF não será obrigado a efetuar o pagamento à ILP Instituto de Educação LTDA, inscrita no CNPJ 24.169.761/0001-30.

9.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, e alterações posteriores.

10. SANÇÕES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.2. No caso de multas, observar-se-á o disposto no Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais esclarecimentos a respeito das inscrições poderão ser solicitados à Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC/COAD/SUAG/SEAPE, situada no , Setor Bancário Sul Quadra 2, Bloco G, Lote 13, 2º andar CEP: 70070-933 - DF - Telefone: (61) 3335-9533 – e-mail: dilic@seape.df.gov.br.

ANA CAROLINA LOPES SOARES SILVA

Integrante Administrativo

MARCELO LUIS VIVAN

Integrante Requisitante

MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA

Integrante Técnico

BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE

Integrante Técnico

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES

Diretora de Planejamento de Contratações e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AUGUSTO A DE OLIVEIRA - Matr.1693119-X, Assessor(a) Técnico(a)**., em 10/03/2023, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA LOPES SOARES SILVA - Matr.1686142-6, Polícia Penal**, em 10/03/2023, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações substituto(a)**, em 10/03/2023, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE - Matr.0187568-X, Assessor(a) Técnico(a)**., em 16/03/2023, às 13:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **107004338** código CRC= **646CFBDA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

04026-00003855/2023-31

Doc. SEI/GDF 107004338